



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Aditivo de PRAZO nº 23/2018 ao CONTRATO nº 054/2017 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar PARA O CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

**Processo nº 23192.018446.2017-32**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **SERVMASER AR CONDICIONADO LTDA – ME**

Endereço: Rua barão de melgaço, 2559 – Centro – CEP 78005-300 65 3322-3232 Cuiabá MT  
servmaster@hotmail.com

CNPJ: 01.030.016/0001-00

Representante legal: **ANDRÉ JORDAN MARCIANO DE SOUZA**

Nacionalidade: Brasileira

Cargo na empresa: Proprietário

CPF: 018.926.551-52

RG: 1893290-8 SSP/MT

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23192.018446.2017-32 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 54/2017, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 054/2017 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar, constantes do Processo Nº 23192.018446.2017-32 no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **20 de novembro de 2018 e término em 20 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Considerando a solicitação prévia da empresa e a comprovação de aumento de preços, fica garantido o direito ao reajuste dos valores contratuais, nos termos da lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2017, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar**, para atender as necessidades do IFMT – constantes do Nº 23192.018446.2017-32 no IFMT – *Campus Campo Novo do Parecis*.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PTRES: 108871

FONTE: 8100000000

ND: 339039

UGR: 152506

PI: L20RLP0101N

VALOR TOTAL: R\$ 56.318,00

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de novembro de 2018.

|  |  |
|--|--|
| <p>CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><br/><b>FÁBIO LUÍS BEZERRA</b><br/>Diretor Geral<br/>CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS<br/>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br/>TECNOLOGIA DE MATO GROSSO<br/>CPF: 017.376.987-06</p> <p style="text-align: center;"><small>IFMT, Campus Campo Novo do Parecis<br/>066, do 19/04/2017<br/>19/11/2018</small></p> | <p>CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><br/><b>ANDRÉ JORDAN MARCIANO DE SOUZA</b><br/>REPRESENTANTE LEGAL<br/>CPF: 018.926.551-52<br/>RG: 1893290-8 SSP/MT<br/>CONTRATADA</p> |
|--|--|

TESTEMUNHAS:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

|  |  |                           |
|--|--|---------------------------|
| <br>Nome: <u>Lucas Jordan m Souza</u><br>CPF: <u>067969981-38</u> |  | Nome: _____<br>CPF: _____ |
|--|--|---------------------------|

